



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 130/05 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 43/05 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho com Saúde 2005, e dá outras providências;

as Resoluções da CIB/RS, específicas, de habilitação dos municípios ao Inverno Gaúcho com Saúde/2005;

que em 31 de maio de 2005 foi realizado o repasse do valor da primeira parcela dos recursos do Inverno Gaúcho com Saúde/2005, para todos os municípios do Estado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A segunda parcela dos recursos será repassada apenas para os municípios habilitados pela CIB/RS, e de acordo com o número de UBS que consta no Termo de Adesão.

**Art. 2º** - Os municípios que receberam a primeira parcela dos recursos do Inverno Gaúcho com Saúde/2005 e não foram habilitados pela CIB/RS, terão o valor correspondente debitado da próxima parcela do "Município Resolve".

**Art. 3º** - Os municípios que fizeram a adesão com número de UBS inferior ao disposto no Anexo da Resolução nº 43/05 – CIB/RS, terão a diferença debitada da próxima parcela do "Município Resolve".

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS